



*M. V. da Vargem*  
*da Vargem*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO  
Nº50 FONE (35)3858 – 1229  
Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 02/2022  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

**ASSUNTO: “Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG”**

Art. 1º - Fica modificado a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil presente no anexo da referida lei complementar 03/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- Professor de Educação Infantil.

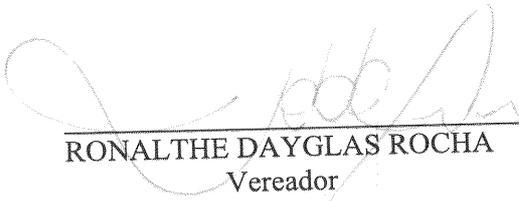
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DA VARGEM  
APROVADO EM, 21/03/22  
PRESIDENTE

**Justificativa:** Os requisitos de escolaridade exigidos para tal função é de Licenciatura Plena (Pedagogia). Pedagogia é um conjunto de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação e do ensino, relacionados à condução dos assuntos educacionais em um determinado contexto. É ensinar, orientar e educar pessoas em diversos estágios da vida, seja enquanto ainda estão dando os primeiros passos no mundo ou quando já atingiram a fase adulta. Dentro das atribuições deste cargo estão:

- a elaboração, execução e avaliação de Projetos Pedagógicos;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento INTEGRAL da criança;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da unidade educacional.

Enfim, se é exigido para tal cargo o curso superior em pedagogia assim como para o cargo de professor, a mudança de que se refere esta emenda modificativa é apenas uma questão de adequação da nomenclatura com a função executada na prática pelo servidor.

Santana da Vargem, 17 de março de 2022

  
RONALTHE DAYGLAS ROCHA  
Vereador

  
SILMARA GIRLAINE HONÓRIO  
Vereadora